



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

162
✶

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLAUDIOMIRO GOTARDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de São Luiz do Oeste, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, telefone: (46) 999402306, inscrita no CNPJ nº 06.079.821/0001-41, neste ato representada legalmente pelo Senhor Claudiomiro Gotardo, portadora do CPF nº 924.731.999.49 e do RG nº 5.801.093-6 SSP-PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 06/2021, na modalidade Pregão Presencial – Edital nº 04/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) passa a ser de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Claudiomiro Gotardo Eireli, através do Protocolo nº 812/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 14/2021, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 14/2021 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

163



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 06 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Claudio Mirol Gotardo
Claudio Mirol Gotardo Eireli – Contratada
Claudio Mirol Gotardo – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Cod204331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14-2021 - CLAUDIOMIRO
GOTARDO EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Claudiomiro Gotardo Eireli. CNPJ nº 06.079.821/0001-41.
Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea
"d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a
ser o valor R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por
km/rodado. Pregão Presencial 04/2021. Fundamento Legal
Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci,
pelo Município e Claudiomiro Gotardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55A0F8FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

106
JK